CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1.174/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, DAVID PINHEIRO DE LACERDA, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO os termos do Art. 60, § 1º, inciso I da *Lei Orgânica Municipal*, bem como os Arts. 112, 113 e 114, da Resolução nº 357/2012 (*Regimento Interno*);

CONSIDERANDO os termos dos requerimentos de protocolo nº001/2019 e 005/2019, solicitando a convocação de sessão extraordinária, na forma legal e regimental;

CONSIDERANDO que a alínea 'a' do inc. II, do Art. 50 da Resolução nº 357/2012, atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público.

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam convocadas 2(duas) ***REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS*** da Câmara Municipal de Muriaé, a serem realizadas no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, ambas no dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2019, quarta-feira, sendo a 1ª (*primeira*) com início às 09h (nove *horas)*, e a 2ª (*segunda*) com início à 09h 15min (nove *horas e quinze minutos);*

Art. 2º - A 1ª (*primeira*) Reunião Extraordinária deliberará, ***exclusivamente***, sobre a Leitura do **Projeto de Lei 001/2019**, que "Dispõe sobre a implantação do MPE, beneficio de redução para 50% da tarifa no sistema de transporte coletivo urbano e rural para estudantes de toda a rede de ensino" de autoria do Vereador Júlio Simbra, e do **Projeto de Lei 186/2018**, que "Altera a Lei nº 3245, de 05 de maio de 2006, que disciplina a licitação para a concessão e a permissão dos serviços públicos de transporte coletivo", e a **2ª *(segunda)* Reunião Extraordinária** deliberará, ***exclusivamente***, sobre: ***1ª, 2ª e 3ª Votação*** dos referidos Projetos de Lei, acima citado.

Art. 3º - Fica determinada à **Sra. Fatima Eleise De Souza Moreira**, que subscreva e faça a **comunicação individual** de todos os Vereadores.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Muriaé, 14 de janeiro de 2019.

DAVID PINHEIRO DE LACERDA
Presidente da Câmara